

**Programa de Estágio em Convivência Multicultural em Toyama 2016**  
**(Projeto de Cooperação e Intercâmbio de Funcionários Públicos Regionais)**  
**Critérios de Seleção e Linhas Gerais das Atividades**

**1. Critérios de Seleção do Estagiário**

O estagiário deve atender aos seguintes requisitos:

- ① Ser professor de escola estadual do Estado de São Paulo (e nunca ter participado deste Programa);
- ② **Possuir domínio da língua japonesa equivalente ao nível N3 (nível entre o antigo 2-kyu e 3-kyu) do Exame de Proficiência em Língua Japonesa (Nihongo Noryoku Shiken).**
- ③ Ter idade entre 22 e 39 anos (não importa o estado civil) e estar exercendo a profissão.
- ④ Ter o desejo de aplicar a experiência a ser adquirida no Japão para o desenvolvimento, no Brasil, da educação em geral e do apoio a crianças e jovens repatriados em particular.
- ⑤ Ter boa saúde física e mental, e não estar grávida no momento da vinda ao Japão (devido ao risco de complicações durante o longo período do estágio).
- ⑥ Respeitar as leis japonesas, empenhar-se ao máximo no bom cumprimento das atividades do estágio e mostrar personalidade digna da total confiança do governo de Toyama e da instituição onde se fará o estágio.
- ⑦ Não possuir experiência prévia de estágio no Japão.

**2. Linhas Gerais das Atividades do Estágio**

**(1) Área de Especialização do Estágio: Educação.**

(O estágio será realizado em uma escola pública de ensino fundamental da província de Toyama e consistirá em atividades como assistência em aulas de língua japonesa, observação de aulas, acompanhamento em visitas à casa de alunos e tradução simultânea)

**(2) Período do Estágio:** cerca de 6 meses, de meados de maio de 2016 até o final de novembro de 2016. O Estágio se divide em uma parte fundamental (orientações gerais, curso de língua japonesa) de aproximadamente um mês e a parte específica, de aproximadamente 5 meses)

Obs.: O curso de língua japonesa é realizado na província de Shiga. A parte específica do estágio é realizada na província de Toyama.

**(3) Despesas cobertas pelo governo de Toyama:** Passagem de ida e volta Brasil-Japão, estadia, todas as despesas de transporte em território japonês necessárias ao cumprimento do programa e bolsa em dinheiro.

**(4) Outras observações importantes:**

1. Em princípio, não será permitido ao estagiário retornar ao país de origem durante o período do estágio.

2. Se constatado fato contraditório com o status de permanência de “estagiário”, ou atividades proibidas pela lei japonesa, o estagiário deverá retornar ao país de origem, arcando com a passagem de volta.

3. O estagiário deve morar no local indicado pelo governo de Toyama.

4. O estagiário deve vir ao Japão utilizando a rota escolhida pela província de Toyama.

5. O estagiário deve vir ao Japão, bem como realizar o estágio, desacompanhado.

**6. A atividade de estágio, qual seja, o apoio didático a crianças estrangeiras, exigirá o uso da língua japonesa, e assim faz-se necessário que o estagiário se dedique com afinco ao**

**aprimoramento de suas habilidades no idioma.**

7. O estagiário deve obedecer às orientações do governo de Toyama e da escola onde estará alocado, nas questões do estágio e da vida no Japão. O estagiário deverá participar de eventos de integração internacional promovidos pelo Governo de Toyama.
8. É proibido ao estagiário conduzir automóvel no Japão.
9. O estagiário deverá retornar ao país de origem imediatamente após o término do programa.